

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNS Nº 12059-2**

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
65.685

ficha  
01F

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.

**IMÓVEL:** Apartamento nº 701, localizado no 7º pavimento da Torre B - Bromélia, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ, situado na Avenida Pernambuco, nº 2.000, no loteamento Vila Indaiá, Bairro Indaiá, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: área privativa principal de 59,230m²; outras áreas privativas 7,700m²; área privativa total de 66,930m²; área de uso comum de 68,190m²; área total de 135,120m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,9946%; e cota parte de terreno de 23,244m². A este apartamento caberá o direito ao uso exclusivo de duas vagas para estacionamento de veículo de pequeno até médio porte de nºs 116 e 117 e o direito ao exclusivo do depósito identificado sob o nº 47. O referido Edifício acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 60.157, estando a instituição e especificação do condomínio registrada no R.60/60.157, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.795, desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.024.615/0001-69, com sede na Rua Engenheiro João Fonseca, nº 500, Sumaré, Caraguatatuba/SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.60/60.157, de 27 de setembro de 2017, desta Serventia.  
Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.

Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

Gerardo Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.1/65.685 - Traslado** - Conforme se verifica no R.6/60.157, de 05 de maio de 2016, o IMÓVEL objeto da matrícula nº 60.157, acha-se HIPOTECADO ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2035, Bolco A, São Paulo/SP, para garantia de dívida originada pela abertura de crédito no valor total de R\$ 11.500.000,00, destinada ao financiamento da produção do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", cuja forma de liberação, prazo de carência, valores de encargos mensais, forma e prazo de amortização acham-se pormenorizadamente descritos no referido R.6/60.157.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.

Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

Gerardo Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.2/65.685 - Traslado** - Conforme se verifica na AV.7/60.157, de 01 de junho de 2017, pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, datado de 09 de janeiro de 2017, correspondente ao 1º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, destinado à Produção do Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", firmado pela devedora hipotecária CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA, e pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ambos já qualificados, através do qual foi complementado em R\$ 757.850,00 o valor do financiamento registrado no R.6/60.157, ficando

.....continua no verso.....

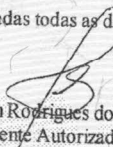
matricula


65.685

ficha

01V

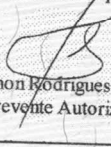
ratificadas todas as demais condições contratuais não expressamente repactuadas.  
Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.

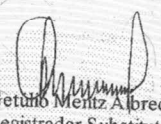
  
Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

  
Getulio Mertz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.3/65.685 - Trasladamento** - Conforme se verifica na **AV.54/60.157**, de 11 de agosto de 2017, pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, datado de 19 de junho de 2017, correspondente ao 2º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, destinado à Produção do Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", firmado pela devedora hipotecária **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, e pelo credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, ambos já qualificados, através do qual foram repactuados os prazos de execução, de carência e de pagamento do financiamento do contrato registrado sob o **R.6/60.157**, aditado em 09 de janeiro de 2017, ficando ratificadas todas as demais condições contratuais não expressamente repactuadas.

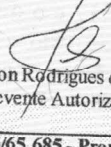
Caraguatatuba, 27 de setembro de 2017.

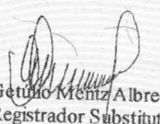
  
Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

  
Getulio Mertz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.4/65.685** - Proceder-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, para cancelar a **AV.2/65.685**.

Caraguatatuba, 27 de julho de 2018.

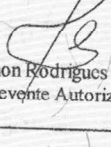
  
Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

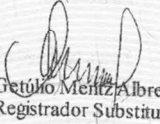
  
Getulio Mertz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.5/65.685 - Prenotação nº 184.788**, de 20/07/2018.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, correspondente ao 3º Aditivo ao Contrato de Financiamento de nº 2488/16, datado de 16 de janeiro de 2018, aditado pelo instrumento de ratificação e ratificação, datado de 18 de maio de 2018, destinado à Produção de Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARDEN INDAIÁ TABAPORÁ", firmado pela devedora hipotecante **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, e pelo credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, ambos já qualificados, consigna-se que as partes, através deste aditamento, de comum acordo, alteraram os prazos de financiamento do contrato registrado sob o **R.6/60.157**, atualmente trasladado nesta matrícula sob as **AV.1/65.685** e **AV.3/65.685**, passando os mesmos a ser: (i) Período de Construção - início: 20/04/2016 - término: 22/12/2016; (ii) Período de Carência - início: 23/12/2016 - término: 22/11/2018; (iii) Data de Vencimento do Financiamento: 22/12/2018; (iv) Prazo Total do Financiamento: 32 meses. Ficam expressamente ratificadas todas as demais condições contratuais não repactuadas pelo presente título.

Caraguatatuba, 27 de julho de 2018.

  
Ramon Rodrigues dos Santos  
Escrevente Autorizado

  
Getulio Mertz Albrecht  
Registrador Substituto

.....continua na ficha 02.....

DR. DIEGO SELHANE PÉREZ  
MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2  
REGISTRO GERAL

matricula  
65.685

ficha  
01F

Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

**AV.6/65.685 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.**

À vista da escritura pública (L.2800 - p.201/210), de 06 de setembro de 2018, do 2° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do requerimento nela incluso, e da Certidão de Dados Cadastrais e Valor Venal do Imóvel n° 69273/2018, código de controle n° 36BC.0820.AA89.7EA1 emitida via "Internet", em 11/09/2018 pela Prefeitura Municipal de Caraguatuba, consigna-se que o **IMÓVEL** acha-se atualmente cadastrado nessa Prefeitura sob n° 03.179.089 de identificação fiscal.  
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida  
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.7/65.685 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.**

À vista da escritura pública referida na AV.6/65.685, e do requerimento específico nela incluso, procede-se ao **CANCELAMENTO da HIPOTECA** que onera esta unidade, constante da AV.1/65.685; AV.2/65.685 e AV.3/65.685.  
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida  
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

**R.8/65.685 - Prenotação n° 186.077, de 10/09/2018.**

Pela escritura pública referida na AV.6/65.685, a proprietária **CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA**, já qualificada, **DEU em PAGAMENTO o IMÓVEL** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, pelo valor de R\$ 224.378,00. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2018 é de R\$ 191.267,27.  
Caraguatuba, 12 de setembro de 2018.

Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida  
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

**AV.9/65.685 -** Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei Federal n° 6.015/73, para consignar que a presente ficha corresponde à de n° 02 - frente, e não como constou.  
Caraguatuba, 20 de setembro de 2018.

Graciana Gadelha dos Santos  
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht  
Registrador Substituto

1018 17984-R

D. E. 30432333 - 80

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula n° 65.685, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1° da Lei n° 6.015/1973, e que o imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 11/10/2018, inteiramente noticiada na presente certidão. Eu, Wagner Luiz dos Santos (WAGNER LUIZ DOS SANTOS, Escrevente Autorizado), digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.  
Caraguatuba, 15 de outubro de 2018.

Wagner Luiz dos Santos  
Escrevente

Pedido n° 233.089C-Oficial R\$ 30,69+Estado R\$ 8,72+IPESP R\$ 5,97+R.Civil R\$1,62+Trib. Justiça R\$ 2,11+ISS R\$ 1,28 Ministério Público R\$ 1,47 = Total R\$ 51,86

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1205923C30233089MN0G7F182



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**EM BRANCO**

COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

